

Projeto de Lei nº 298/04
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 1º da Lei 432](#) de 09 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal Professora Maria Nérea Rampim", a Escola localizada na Rua João Alfredo de Moraes, 386, Centro."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o [artigo 1º da Lei nº 432](#) de 09 de abril de 2002.

São Lourenço da Serra, 26 de fevereiro de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.